

**Município de Cabralia Paulista**

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2021

DECRETO Nº 45 , DE 07 DE MAIO DE 2021 - LEI N.23*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				5.000,00
02	02	02	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	68	28.843.0038.2007.0000	PRECATORIOS JUDICIAIS	5.000,00
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	

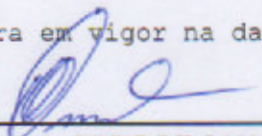
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	02	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	69	28.846.0038.2994.0000	Sentenças Judiciais Acordos	-5.000,00
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	

Anulação (-) **-5.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO E AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME.